



DA JUSTIFICATIVA PARA REAJUSTE DO VALOR E DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MEIO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2020 - FIRMADO COM A EMPRESA BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.904.966/0001-09.

A Guarda Municipal de Belém, órgão de competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, além das competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 – Estatuto das Guardas Municipais.

Considerando que todas as ações realizadas diariamente pela Instituição dependem da funcionalidade administrativa para o suporte legal às atividades operacionais.

Considerando que a GMB mantém o contrato 030/2020, vigente até agosto de 2023, que tem como objeto a Locação do imóvel onde atualmente funciona a sede administrativa da GMB.

Considerando que a contratada solicitou, por meio de carta comercial, datada de 26/09/2022, reajuste do valor mensal do aluguel, a contar de 01/01/2023, conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato, respeitada a anualidade do Contrato, e aplicado o índice do INPC (IBGE (8,83%), mesmo índice utilizado no reajuste anterior, menor que o índice estabelecido no contrato, gerando um valor mensal de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil reais).

Considerando as negociações realizadas entre as partes, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e após deliberação da SEGEP, acertou-se o valor mensal de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, retroativos a 1º de janeiro de 2023, ou seja, o reajuste passou de 8,83% (do índice) para em torno de 5,65%.

Considerando que a rescisão contratual acarretaria sérios transtornos ao desenvolvimento das atividades da GMB, tendo em vista que encontrar um prédio apropriado às atividades institucional não é tarefa fácil, devido a atividade peculiar da segurança pública, não sendo qualquer prédio capaz de atender as exigências mínimas necessárias.

Considerando a experiência já obtida, sabemos que além das burocracias naturais para uma nova contratação, existem outros elementos exigidos pela natureza do objeto, como por exemplo, as vistorias do imóvel e aprovação dos órgãos competentes, que tomam o procedimento mais demorado e dispendioso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Considerando a proximidade do fim da vigência contratual, levando em conta a complexidade já exposta, adotou-se, coerentemente, os procedimentos necessários à prorrogação da vigência contratual por mais 24 meses, contados a partir de 1º de setembro de 2023.

Pelo exposto, é que se justifica o reajuste do valor e a prorrogação da vigência do contrato, por meio do 2º termo aditivo, dentro dos parâmetros legais.

Belém, 14 de abril de 2023

Elaboração:

Fabíola da Costa Santos
NUSP/GMB

Aprovo:

Joel Monteiro Ribeiro

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016

GMB
Guarda Municipal
de Belém



Belém
Prefeitura da *noSSa gente*

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020/GMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, E A EMPRESA B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", Objeto: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL- Sede da GMB".

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede à Avenida Duque de Caxias nº. 394, Bairro Marco, CEP: 66093-026, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Senhor. **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1471974 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto nº 98.212/2021, publicado no DOM nº 14.150, de 04 de janeiro de 2021, e de outro lado, a empresa **B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/ME N.º 36.904.966/0001-09, estabelecida na Pass. Custódio de Almeida, nº 45, Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-050, Município de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **IVAN BORGES**, portador do RG nº 2150252 e CPF nº 209.132.491-49, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 030/2020/GMB, decorrente Dispensa de Licitação nº 009/2020-GMB, tem fundamentação legal no art. 65, Inc. II, alínea "d", §5º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 988/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE IGP-M (FGV) pelo INPC (IBGE)**, e o **REAJUSTE** do valor do Contrato nº 030/2020, decorrente da aplicação do índice de reajuste de 10,421830%, de acordo com a variação do INPC (IBGE).

GMB
Guarda Municipal
de Belém



Prefeitura
de Belém
Governo de nossa gente

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA
(91) 3073-8700 - Site:
<https://guarda.belem.pa.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



MUSP/IGMB/PMB
770
udcy

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Fica alterado o item 4.3, da cláusula quarta do Contrato, para substituir o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE).

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR

O valor mensal da locação fica alterado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 66.253,10 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.325.062,00 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil e sessenta e dois reais), conforme detalhamento abaixo:

| CONTRATO ORIGINAL | OBJETO | QTD Meses | Valor Contrato Original (MÊS) | | Valor total do Contrato |
|-------------------|------------------------------|-----------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| | LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE GMB | 36 | R\$ 60.000,00 | | R\$ 2.160.000,00 |
| 1º TERMO ADITIVO | OBJETO | QTD Meses | Reajuste INPC (IBGE) | Valor R\$ Mensal reajustado | Valor total do Aditivo |
| | REAJUSTE DO VALOR | 20 | 10,42% | R\$ 66.253,10 | R\$ 1.325.062,00 |

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06 - Segurança Pública - Sub Função: 122 - Administração Geral - Programa: 007 - Manutenção da Administração - Projeto Atividade: 2162 - Operacionalização das Ações Administrativas - Natureza da Despesa: 33903900 -- Fonte: 1090010100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica mantida a Vigência estabelecida no Contrato, ou seja, até 31/08/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA

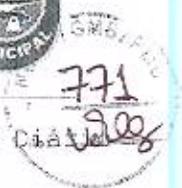
A despesa ocorrerá nos exercícios de 2022 e 2023, mediante a execução do Contrato e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual e atualizada por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 27 de dezembro de 2021.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
 GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
 CONTRATANTE

Joel Monteiro Ribeiro
 INSP. GERAL DA GUARDA
 MUNICIPAL DE BELÉM
 Mat. 0026654-016

IVAN BORGES
 B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adriano de Lencastre Santos*
 RG: *5408871 SSP/PA*
 CPF: *925.342.792-20*

Nome: *Vera Rauceia da Silva Lima*
 RG: *328.3286*
 CPF: *228.491.622-91*





De: **BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 36.904.966/0001-09
Psg. José Custodio de Almeida, nº 45 – Parque Verde – Belém - PA

Para: **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB**
CNPJ: 05.055.009/0006-28
Ed. Centro Comercial Belém – Av. Duque de Caxias, nº 394 – Marco
Belém – PA.

Prezado Senhor:
JOEL MONTEIRO RIBEIRO
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

REF.: REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

Venho por meio desta, em consonância com a cláusula QUARTA, do contrato de locação firmado entre as partes, **BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM** que a partir do dia 1º/09/2022 o aluguel do imóvel, situado na Av. Duque de Caxias nº 394, Bairro - Marco, ED CENTRO COMERCIAL BELÉM, nesta cidade, Será reajustado.

No Reajuste será aplicado o índice do INPC 8,83% que vigorara a partir de 01/01/2023, ficando o valor de R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais), previsto na cláusula 4º do contrato.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente;

Ivan Borges

Belém – PA 26/09/2022

BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNP: 36.904.966/0001-09
IVAN BORGES



REAJUSTE DE ALUGUEL:

IGPM 2021 R\$ 78.679,25

IGPM 2022 R\$ 85.435,72

INPC 2021 R\$ 66.253,10

INPC 2022 R\$ 72.100,44

| | |
|-----------|---|
| IGPM 2021 | R\$ 78.679,25 |
| INPC 2021 | <u>R\$ 66.253,10</u> |
| DIFERENÇA | R\$ 12.426,15 x 12 meses = R\$ 149.113,80 |

| | |
|-----------|---|
| IGPM 2022 | R\$ 85.435,87 |
| INPC 2022 | <u>R\$ 72.100,44</u> |
| DIFERENÇA | R\$ 13.335,43 x 12 meses = R\$ 160.025,16 |

RESUMO: R\$ 149.113,80 + R\$ 160.025,16 = R\$ 309.138,96



AO COMANDO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB

Att.

Sr. JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Conforme contrato 030/2020, ficou estabelecido o reajuste anual conforme índice do IGP-M. A GMB solicitou reunião com o Sr. Ivan Borges, quando este concordou com alteração para o índice INPC.

Termo de aditivo ao contrato nº 03/2020/GMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Termo de Aditivo a **SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE IGP-M pelo INPC (BGE)**, e o **REAJUSTE** do valor do contrato Nº 030/2020, decorrente de aplicação do índice de reajuste de 10,421830% de acordo com a variação do INPC (IBGE).

O reajuste em 01/09/2021 feito pelo INPC de 10,42% que e o valor pago atual de R\$ 66.253,10 (sessenta e seis mil duzentos cinquenta e três reais e dez centavos)

Entretanto o reajuste em 01/09/2022 feito pelo INPC de 8,83% o valor atual e de RS 72.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

Se tivesse feito o reajuste conforme o contrato em 01 de setembro de 2021 pelo índice IGP-M, com o valor de 31,13% seria o valor de R\$ 78.679,25 (Setenta e oito mil seiscientos setenta e nove reais vinte e cinco centavos), e reajustando pelo IGP-M atual de R\$ 85.435,87 (oitenta e cinco mil quatrocentos trinta e cinco reais oitenta e sete centavos), que seria o valor a partir de setembro de 2022.

Infelizmente não podemos deixar de aplicar este índice, conforme acordado em contrato. Deixando claro não esta sendo feito reajuste e sim aplicando a correção do INPC.

Comunico a Vossa senhoria que o valor que mensal do aluguel e de R\$ 72.100,00, reajustado conforme o contrato entre a BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

Att

BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
IVAN BORGES



Justificativa Técnica: PMB/GMB/NUSP nº 014/2023

Objeto: Termo Aditivo para REAJUSTE DO VALOR e PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 030/2020-GMB.

Assunto: Possibilidade de formalizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020-GMB.

DO OBJETIVO

Destina-se a informar os atos do Processo Administrativo nº 988/2019, para viabilidade de REAJUSTE DO VALOR e PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato, por meio do 2º Termo Aditivo.

DOS FATOS

Considerando que a Guarda Municipal de Belém formalizou o Contrato nº 030/2020, que tem como objeto a **Locação do Imóvel, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 394 – Bairro do Marco, CEP nº 66.093-026**, onde atualmente funciona a Sede Administrativa da Guarda Municipal de Belém; vigente até 31/08/2023.

Considerando que a contratada solicitou, por meio de carta comercial, datada de 26/09/2022, reajuste a contar de 01/01/2023, respeitada a anualidade do último reajuste, e aplicado o índice do INPC (IBGE (8,83%), de acordo com a alteração realizada no aditivo anterior, gerando uma solicitação no valor mensal de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

Considerando que foram realizadas negociações entre as partes, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, e após deliberação da SEGEP, acertou-se o valor mensal de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, retroativos a 1º de janeiro de 2023, ou seja, o reajuste passou de 8,83% (do índice) para em torno de 5,65%, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 988/2019-GMB.

Oportunamente, apesar de restarem 04 (quatro) meses para encerramento da vigência contratual, mas levando em consideração a complexidade que é encontrar um prédio apropriado às atividades institucionais, devido a peculiaridade da atividade de segurança pública, não sendo qualquer prédio capaz de atender às exigências mínimas necessárias, e pela experiência já obtida, sabe-se que além das burocracias naturais para uma nova contratação, existem outros elementos exigidos pela natureza do objeto, como por exemplo, as vistorias do imóvel e aprovação dos órgãos competentes, que tomam o procedimento mais demorado e dispendioso, por tal, a prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses também se tornou objeto deste termo, a contar de 01/09/2023 a 31/08/2025.

Mediante a autorização do Inspetor Geral para que o Núcleo Setorial de Planejamento adotasse as medidas necessárias para continuidade ao referido Contrato, por meio do 2º Termo Aditivo, objetivando atender a necessidade da GMB Foram realizados todos os encaminhamentos para viabilizar a realização do Aditivo,





dentro do processo original, onde contém o contrato originário e o 1º termo aditivo, acompanhados das publicações e comprovantes de cadastro junto ao Mural do TCM/PA, compõem também, o documento de aceite da empresa, os documentos jurídicos e fiscais para cumprimento do Art. nº 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Além dos dados citados, foram incluídos os documentos de comprovação orçamentária para o exercício de 2023, a minuta do Termo Aditivo e a pesquisa de preços que comprovam a vantagem da continuidade contratual.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DO ADITIVO

A Guarda Municipal de Belém, órgão de competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, além das competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 – Estatuto das Guardas Municipais. Desenvolvem suas atividades tanto no campo operacional como no campo administrativo.

Considerando que todas as ações realizadas diariamente pela Instituição dependem da funcionalidade administrativa para o suporte legal às atividades operacionais;

Considerando o apresentado na justificativa do NUSP/GMB para a realização do 2º aditivo, objetivando manter a locação apropriada ao desenvolvimento das atividades da Guarda Municipal de Belém;

Considerando que a GMB mantém o contrato 030/2020, vigente até agosto de 2023, que tem como objeto a Locação do imóvel onde atualmente funciona a sua sede administrativa;

Considerando que a negociação entre as partes ficou num percentual em torno de 5,65% e que foi autorizada pelo Núcleo de Contenção de Despesas do Município.

Considerando que foi deliberado pelo Inspetor Geral a prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses;

E, considerando que a rescisão contratual acarretaria sérios transtornos ao desenvolvimento das atividades. Por tais motivos, é que se justifica a continuação do contrato, dentro dos parâmetros legais.

DO VALOR DO ADITIVO

O valor mensal da locação passará de R\$ 66.253,10 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para R\$ 70.000,00 (setenta mil), gerando um valor global de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais, correspondentes a 32 meses (de janeiro de 2023 a agosto de 2025).





DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

A nova vigência contratual compreenderá o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025.

DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO VANTAJOSA

Para verificar se o preço contratado continua vantajoso para a Guarda Municipal de Belém, realizou-se pesquisas de preços com objeto similar, tendo em vista a dificuldade de encontrar instrumentos vigentes, que ofereçam o objeto exato ao nosso contrato, uma vez que que é necessário considerar uma estrutura mínima que comporte as peculiaridades da GMB.

Os instrumentos vigentes encontrados apresentam o parâmetro de valor superior ao já contratado pela GMB, porém não tem como se falar em exatidão, como já fora mencionado acima, tornando o serviço contratado pela GMB ainda mais vantajoso. Segue o mapa comparativo de valores:

| Descrição | Prédio comercial no Umarizal 2.000 m ² imovelweb | Comercial na Batista Campos 2.200 m ² imovelweb | Comercial no Marco 1.600 m ² imovelweb | Valor do Aditivo |
|--|---|--|---|------------------|
| LOCAÇÃO DE PREDIO 2.577,53 m ² SEDE GMB | R\$ 70.000,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 |

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente por apresentar um valor por m² abaixo do executado no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do:
Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06 - Segurança Pública - Sub Função: 122 - Administração Geral - Programa: 0007- Operacionalização e Manutenção Adm. do Poder Executivo - Projeto Atividade: 2312 - Gestão dos Contratos de Aluguéis de Imóveis e Veículos dentre outros - Natureza da Despesa: 33903900 - Fonte: 1751001000

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Aditivo decorrente do Contrato nº 030/2020-GMB, firmado com a empresa B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, terá despesas conforme a execução do contrato, ou seja, nos exercícios de 2023 a 2025.

As despesas nos exercícios orçamentários e financeiros serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual, e por se tratar de serviço





continuado, entende-se que não se contempla o impacto orçamentário previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA APROVAÇÃO DO NIG

As despesas totais do Aditivo para o exercício de 2023, corresponde ao valor de R\$ 770.000,00 (setenta e sete mil), referente a 11 meses (janeiro a novembro/2023), alocada ao orçamento próprio, conforme previsão legal.

Deve-se ressaltar, que as despesas referentes aos meses de janeiro a março já foram tramitadas com o valor atual vigente, e a de abril também assim será, tendo em vista que tramitará antes de finalizado este aditivo, logo, para estes meses, restará apenas o pagamento do saldo remanescente, que corresponde a R\$ 3.746,90 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) por mês. A despesa de dezembro, conforme o gerenciamento financeiro municipal, restará para D.E.A.

Assim sendo, o valor da despesa para atender o restante do exercício financeiro de 2023, após a formalização do termo aditivo será de:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD Meses | Valor Mensal | Valor total 2023 |
|--|---------------------------------------|-------------------|---------------|------------------|
| 01 | REAJUSTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SEDE GMB | 07 (MAI A NOV) | R\$ 70.000,00 | R\$ 490.000,00 |
| 02 | SALDO REMANESCENTE | 04 (JAN A ABR) | R\$ 3.746,90 | R\$ 14.987,60 |
| VALOR TOTAL: quinhentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos | | | | R\$ 504.987,60 |

No processo também consta a autorização do NIG/SEGEF para a execução da despesa, de acordo com o estabelecido no art. 3º da Resolução nº 02/2022-PMB.

NO EXERCÍCIO DE 2024

No exercício orçamentário e financeiro de 2024, se a proposta ainda se manter mais vantajosa, será incluído aos autos do processo, antes da formalização do empenho, o Controle de Dotação Orçamentária – CDO, a Dotação Orçamentária, a Declaração do Ordenador de Despesa e as documentações fiscais da empresa, devidamente regularizada, para viabilizar os demais procedimentos de emissão de Notas de Empenhos.

DO FISCAL DO CONTRATO

Ficam mantidos os mesmos fiscais do Contrato em vigor.

DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

Segue a minuta do Aditivo para conhecimento, análise e ratificação ou adequação da fundamentação legal apresentada na Cláusula Primeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Segue o presente processo para parecer jurídico sobre a possibilidade de realização do Termo Aditivo para melhor atender as necessidades da Instituição em benefício do interesse público.

Belém, 26 de abril de 2023.

Elaboração:

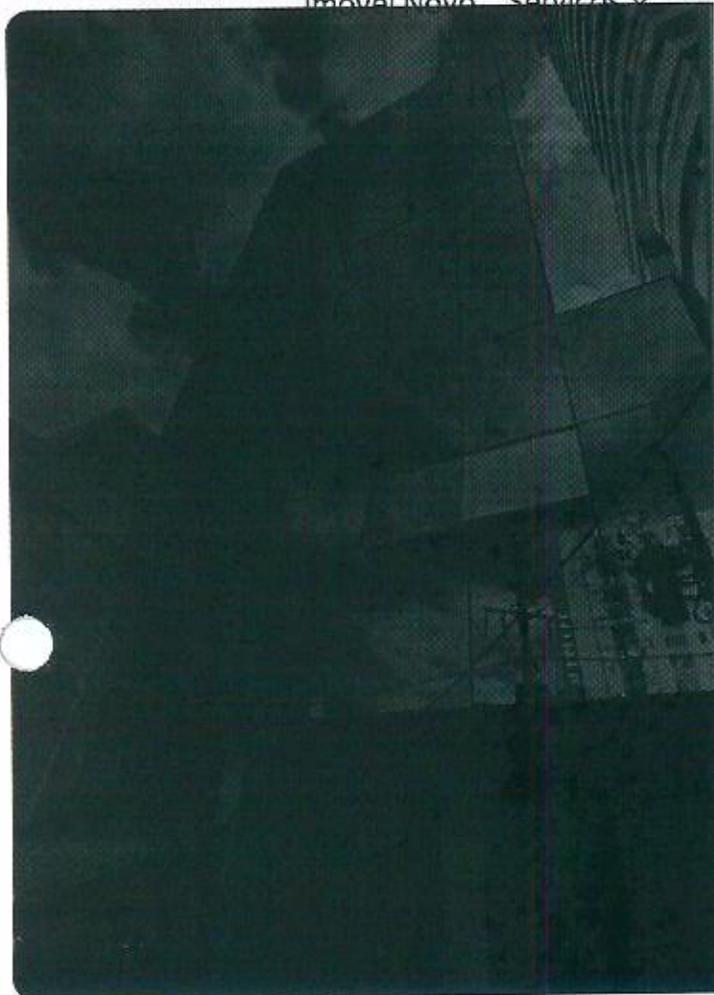

Fabíola da Costa Santos
NUSP/GMB

Fabíola da Costa Santos
Mat. 0302040-013
GMB

Aprovo


Nazaré da Conceição Alves da Costa
Coordenadora NUSP/GMB





● aluguel

R\$ 70.000



Comercial · 2000m² · 20 Vagas

Imovelweb > Comerciais > Alugar > Pará > Belém > Umarizal > Prédio Comercial no Umarizal - 2 mil m²

Publicado há 8 dias

Prédio Comercial no Umarizal - 2 Mil m²

Travessa Dom Romualdo de Seixas , Umarizal, Belém [Ver no mapa](#)

680 m² Total 2000 m² Útil 10 Banheiros 20 Vagas

Prédio comercial totalmente novo, construído com incrível qualidade de material e acabamentos. Localização privilegiada no Umarizal, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, com 2.000 m² de área



útil disponível.

Estacionamento privativo com 20 vagas, ampla recepção com banheiro PNE, elevador para até 8 pessoas, 4 andares, sendo cada um com 2 amplos salões e banheiros masculino e feminino, frontal com pele de vidro e muitas janelas, o que confere uma luminosidade natural e um imóvel

Ler descrição completa 

Olha o que oferece este imóvel.

Áreas Comuns

Acesso asfaltado

Sistema de alarme

Você quer fazer uma pergunta à imobiliária?

Escreva aqui

Perguntar

Conheça a vizinhança do imóvel

Restaurantes

Serviços

Escolas



● aluguel

R\$ 75.000



Comercial · 2200m² · 12 Vagas

Imovelweb > Comerciais > Alugar > Pará > Belém > Batista Campos > Comercial para aluguel - em Batista Campos

Publicado há 34 dias

Comercial para Aluguel - em Batista Campos

dos Tamoios , Batista Campos, Belém Ver no mapa

↕ 2200 m² Total 2200 m² Útil 12 Vagas

Complexo comercial contendo 2 prédios comerciais com um total de 2.200m². Um dos prédios com 2 pavimentos e outro com 03 pavimentos. Com elevador, subestação 225kva e 12 vagas de garagem.



Com ótima localização no bairro de Batista Campos, à uma quadra da praça de batista campos
Ligue e agende a sua visita com um dos nossos Corretores ou pelo Corretor ONLINE. Cód. 927

Olha o que oferece este imóvel.

Áreas Privativas

Área de serviço

Copa

Você quer fazer uma pergunta à imobiliária?

Escreva aqui

Perguntar

Conheça a vizinhança do imóvel

Restaurantes

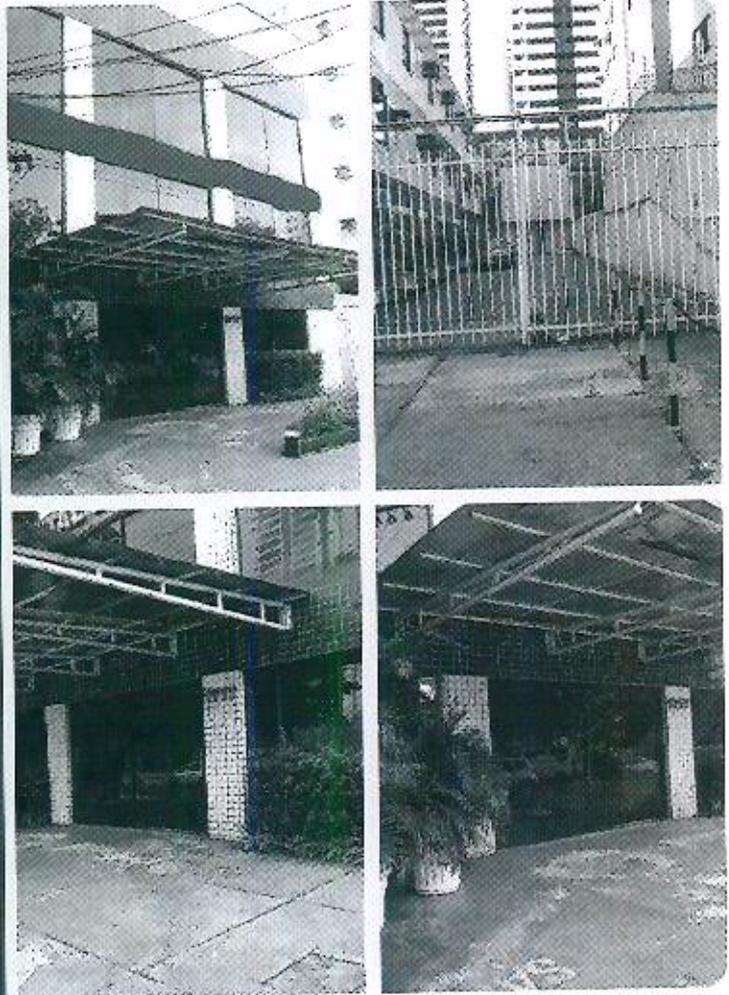
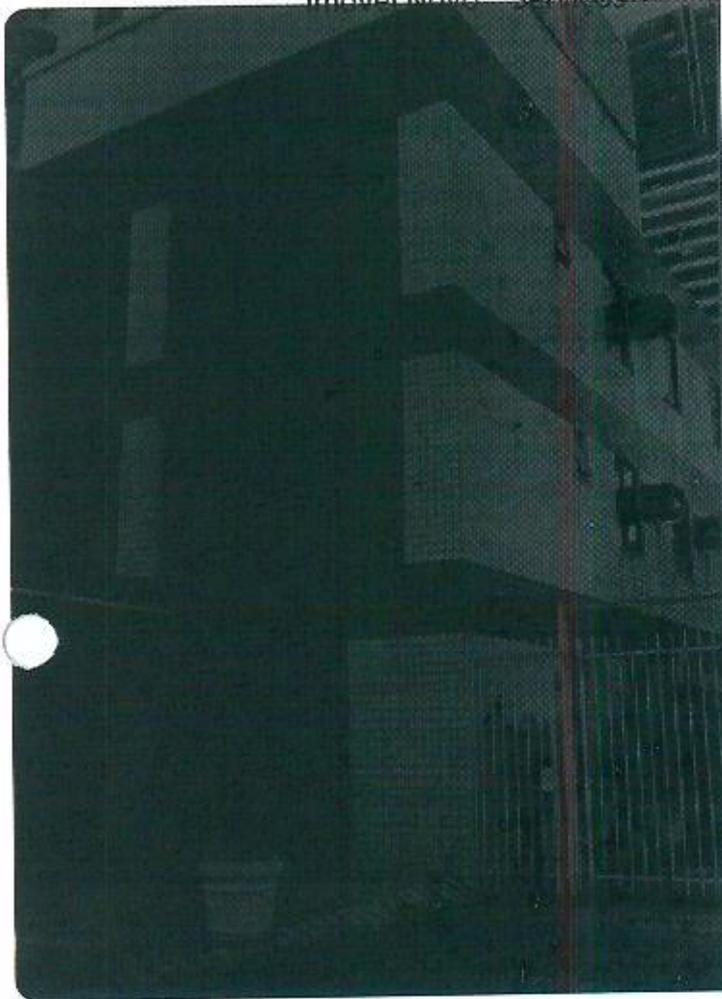
Serviços

Escolas



Map data ©2023

Imóvel Novo · Serviços ▾



● aluguel

R\$ 85.000Comercial · 1600m² · 15 Vagas

Imovelweb > Comerciais > Alugar > Pará > Belém > Marco > Comercial para aluguel - em Marco

Publicado há 155 dias

Comercial para Aluguel - em Marco

Rômulo Maiorana , Marco, Belém  Ver no mapa1600 m² Total  1600 m² Útil  15 Vagas

Amplo prédio comercial com 3 pavimentos, 1600m² e 15 vagas de garagem. Acesso aos andares por escada e elevador. Localização privilegiada no bairro do Marco. Uma ótima oportunidade para grandes negócios. Estrutura para inúmeras possibilidades e segmentos como faculdades, hospitais,

clínicas, hotéis... Ligue e agende uma visita com um dos nossos Corretores ou pelo Corretor ONLINE.

Cód.9096

Obs: Em nossos contratos é necessário a contratação do seguro incêndio.



Olha o que oferece este imóvel.

Áreas Comuns

Elevador

Você quer fazer uma pergunta à imobiliária?

Escreva aqui

Perguntar

Conheça a vizinhança do imóvel

Restaurantes

Serviços

Escolas

